



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO Nº 034/2023/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2382/2023

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023/FMS QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E, DE OUTRO, TEC BRASIL LTDA EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Paterlini, 910, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP:29.240-000, inscrito no CNPJ sob o nº27.142.686/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Cais Costa Pinto, nº 268, Centro, Alfredo Chaves/ES, CEP 29.240-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.808.407/0001-54, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. TAÍS LIMA TEIXEIRA ULIANA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TEC BRASIL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.360.051/0001-50 com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.812, Jesus de Nazareth, Vitória/ES CEP:29.052-015, Tel.: (27) 3029-9031/9040, E-mail: licita@tecbrasil.com.br, neste ato representada pelo Sr. ROVER MOREIRA SILVEIRA, doravante denominada **CONTRATADA**, por autorização e determinação do Prefeito Municipal, de acordo com a Lei nº 8.666/93 consolidada e demais Legislações pertinentes, celebram o presente aditivo contratual que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 034/2023/FMS, ficando prorrogado por um período de 12 (doze) meses, com **início em 16/08/2025 e término em 16/08/2026**.

1.2. Fica por este instrumento acrescido o valor de **R\$105.000,00** (cento e cinco mil reais), conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 7157/2025.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ao referido contrato correrão por conta do seguinte recurso:

Ficha: 0000022 / 120.002.10.301.0018.2.113 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde / Elemento de Despesa: 33903000000 – Material de Consumo / Fonte de Recursos: 150000150000 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.

Ficha: 0000024 / 120.002.10.301.0018.2.113 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde / Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Fonte de Recursos: 150000150000 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. **Ratificam-se** as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

Alfredo Chaves/ES, 07 de agosto de 2025.

TAIS LIMA TEIXEIRA
ULIANA:099114677
83
Assinado de forma digital
por TAIS LIMA TEIXEIRA
ULIANA:09911467783
Dados: 2025.08.07
12:21:54 -03'00'

TAÍS LIMA TEIXEIRA ULIANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HUGO LUIZ PICOLI
MENEGHEL:10468363742
Assinado de forma digital por
HUGO LUIZ PICOLI
MENEGHEL:10468363742
Dados: 2025.08.11 11:18:27 -03'00'

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
PREFEITO MUNICIPAL

ROVER MOREIRA
SILVEIRA:072191
34746
Assinado de forma digital
por ROVER MOREIRA
SILVEIRA:07219134746
Dados: 2025.08.11 10:59:18
-03'00'

ROVER MOREIRA SILVEIRA
TEC BRASIL LTDA EPP

no artigo 45, inciso V da Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais n.º 672/90 (Estatuto do Servidor Público do Município de Alfredo Chaves), Lei n.º 673 (Estatuto do Magistério Público do Município de Alfredo Chaves), Lei n.º 106/2006 (Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Alfredo Chaves) Lei 109/06 (Plano de Carreira de Vencimentos do Magistério Público do Município de Alfredo Chaves), Lei 529/2015 (Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do Quadro de Saúde da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves) e suas alterações, bem como a Lei 922/2025, de 09 de julho de 2025.

Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Sindicância que terá como objeto avaliar e apurar infrações cometidas por servidores públicos municipais através de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) que será instaurado pelo Secretário da respectiva pasta em que o servidor, seguindo as diretrizes apontadas nas normativas legais.

Art. 2º Ficam designados como membros dessa Comissão Permanente de Sindicância os seguintes servidores:

- I- Katiúscia Sartori Silva Cominotti - Presidente
- II- Mônica De Nadai Bassetto - Membro
- III- Simoni Magri Cominotti - Membro

Art. 3º Para cada processo a Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para realizar as diligências de sindicância e instrução processual probatória a fim de elucidar fatos, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, quando devidamente justificado.

Art. 4º O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído com relatório final de sindicância e emitir parecer sugestivo fundamentando, opinando pela absolvição, arquivamento ou aplicação de penalidades através de juízo de admissibilidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 275/2023.

Alfredo Chaves/ES, 12 de agosto de 2025.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1611579

PORTARIA Nº 209 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Alfredo Chaves/ES, Estado do Espírito Santo, **Jefferson Guisso Neves**, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) Luis Alberto Bianchi, CPF n.º 841.xxx.xxx-68, matrícula nº 7311 e Ervan Cesar, CPF n.º 682.xxx.xxx-68, matrícula nº 7966 como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar o Contrato Administrativo nº 077/2025/ADM, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE

ALFREDO CHAVES, CNPJ nº 27.142.686/0001-01 e a empresa CRISTAL ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 10.526.290/0001-65, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção e Prevenção de Rede Elétrica, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Obras, nos termos do **Decreto Municipal n.º 1996-N, de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) Renato Quintino Santana, CPF n.º 136.xxx.xxx-47, matrícula nº 4108 e Ronivaldo Gaigher Natali, CPF nº 083.xxx.xxx-08, matrícula nº 2871 como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do **Decreto Municipal n.º 1996-N, de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Alfredo Chaves/ES, 12 de agosto de 2025.

JEFFERSON GUISSO NEVES

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001-P/2025

Protocolo 1611893

Aditivo

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES-ES.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 034/2023/FMS.

Processo Adm. nº: 7157/2025.

Contratante: Município de Alfredo Chaves, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: TEC Brasil LTDA EPP.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 034/2023/FMS, ficando prorrogado por um período de 12 (doze) meses, com início em 16/08/2025 e término em 16/08/2026.

Dotação: Ficha: 0000022 / 120.002.10.301.0018.2.113 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde / Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo / Fonte de Recursos: 150000150000 - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.

Ficha: 0000024 / 120.002.10.301.0018.2.113 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde / Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte de Recursos: 150000150000 - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.

Valor: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Vigência: Até 16/08/2026.

Assinatura: 11/08/2025.

Taís Lima Teixeira Uliana
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1610818